

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para a aquisição de vassouras varredeiras com cerdas de aço para ajudar na limpeza das ruas do município e mais uma vassoura com cerdas de aço para reposição, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	VASSOURA VARREDEIRA COM CERDAS DE AÇO	UN	1,0000	22.812,0000	22.812,00
2	CERDAS DE AÇO PARA REPOSIÇÃO DA VARREDEIRA	UN	1,0000	1.264,0000	1.264,00

Valor Total: R\$ 24.076,00 (vinte e quatro mil e setenta e seis reais).

Justificativa da Contratação: Solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, afim de adquirir vassouras varredeiras com cerdas de aço para ajudar na limpeza das ruas do município, orçamentos com pesquisa direta à fornecedores.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.1006.1088.000 EQUIP E MAT PERMANENTE P/ SEC DE AGRICULTURA 1 - RECURSO LIVRE
3.4.4.90.52.40.00.00.00 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E **6044**

Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 069/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 057/2022 para a contratação da empresa **ZES IMPLEMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 28.761.545/0001-30**.

Monte Belo do Sul, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul em Exercício, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 069/2022 e na Dispensa de Licitação nº 059/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **ZES IMPLEMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 28.761.545/0001-30**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.1006.1088.000 EQUIP E MAT PERMANENTE P/ SEC DE AGRICULTURA 1 - RECURSO LIVRE
3.4.4.90.52.40.00.00.00 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E **6044**

Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal